



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 1.004, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Altera o inciso I, § 6º, art. 168, da RESOLUÇÃO Nº 583, DE 1º DE ABRIL DE 1992.

Regimento Interno da Câmara

Municipal de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º O inciso I, § 6º, art. 168, da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992 passa a ter a seguinte redação:

“§ 6º - A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública somente será recebida pelo Presidente da Câmara se acompanhada:

I - de atestado de Juiz de Direito ou do Prefeito do Município declarando que a entidade está em pleno funcionamento e que os membros de sua diretoria não são remunerados;”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2014.


Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente